



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 107

PROJETO DE LEI Nº 57/19 – IGOR OLIVEIRA – INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente propositora, da lavra do nobre Vereador Igor Oliveira, tem por objetivo a instituição do dia municipal de combate ao feminicídio no município de Ribeirão Preto e dá outras providências.

Iniciativa Regular. Vejamos:

O objeto da presente Lei está em consonância com a Lei Orgânica do Município, cabendo à esta Casa a deliberação sobre a propositora (art. 8º da LOM).

A matéria é pertinente à Lei Ordinária, como no caso, pelo que se extrai da leitura dos incisos do §1º, do artigo 35, da Lei Orgânica do Município.

Merece, nestes termos, prosperar a presente propositora da nobre Vereadora, visto que a matéria tratada e a forma legislativa utilizada estão em consonância com a exigência legal.

Desta maneira, em face do acima exposto, nosso **PARECER é FAVORÁVEL** à aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2019.

ISAAC ANTUNES
Presidente


MARINHO SAMPAIO


MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Relator


DADINHO

MAURÍCIO GASPARINI